

LEI Nº 964 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o "Dia Municipal da Agricultura Familiar no Município de São João do Polêsine" .

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Agricultura Familiar no Município de São João do Polêsine" a ser comemorado anualmente no dia 18 de setembro.

Art. 2º. As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Agricultura Familiar, de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17-12-2020

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração